



AUTÓGRAFO DE LEI nº 2415 de 09 de outubro de 2001.

“Altera a Lei 2397 de 05 de julho de 2001, e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 2397, de 05 de julho de 2001 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de terreno ao Estado de Goiás, de 5.100,00 m² (cinco mil e cem metros quadrados), no loteamento Jardim Zuleika, neste Município, para edificação de escola estadual.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2001.


LEONARDO RORIZ - Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO - 2º Secretário